

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 52.249, DE 30 DE JULHO DE 1969

Dispõe sobre a aplicação de R.D.I.D.P. à função docente que especifica e dá outras providências

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º —

Instrutor da Cadeira de Zootecnia, a ser exercida pelo Sr. Eduardo Millem. (Proc. CEE. 285-69 — Parecer C.P.R.T.I. n.º 111-69).

Leia-se:

Artigo 1.º —

Regente da Cadeira de Zootecnia, a ser exercida pelo Sr. Eduardo Millem. (Proc. CEE. 285-69 — Parecer C.P.R.T.I. n.º 111-69).

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1969

Dá denominação de «Luiz Campacci» a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o desenvolvimento do município de Laranjal Paulista deve ao esforço e a dedicação de alguns dos seus cidadãos;

Considerando que Luiz Campacci, lavrador, homem simples e esclarecido, fez doação de terras ao Governo para construção do Grupo de Vila Campacci;

Considerando a contribuição do imigrante italiano, radicado ao solo brasileiro, ao desenvolvimento desta cidade paulista;

Considerando, finalmente, a proposta da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, no sentido de que se deve perpetuar sua memória, através de denominação que se dá a estabelecimento de ensino, para que sirva de exemplo aos jovens o seu amor à terra brasileira,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar «Luiz Campacci» o Grupo Escolar de Vila Campacci, em Laranjal Paulista.

Palácio do Governo

DECRETOS DE 19-8-1969

Declarando cessados, os efeitos do Decreto de 24 de março de 1969, publicado no «Diário Oficial» do dia imediato, que autorizou o afastamento da sra. Maria Isabel Germano, Professora Primária, efetiva, do Grupo Escolar «Canuto do Val», da Capital, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Justiça, até 31 de dezembro de 1969.

Autorizando, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, em caráter excepcional, o afastamento do bel. Ennio Ennis Minhoto, Redator, referência «V», efetivo, do QSJ-PP-II, lotado na Secretaria de Estado — Sede, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, até 31 de dezembro de 1969.

Despachos do Governador, de 12-8-1969 No proc. n.º 260-69, em que é interessado o Fundo para Construção da Cidade Universitária «Armando Salles Oliveira» sobre Plano Especial de Aplicação:

Senhor Governador Submeto à alta consideração de Vossa Excelência o plano de aplicação do Fundo para Construção da Cidade Universitária «Armando Salles Oliveira», no valor de NCr\$ 1.963.000,00.

O recurso pleiteado destina-se a terra-planagem, via de acesso e parte da infraestrutura do Hospital de Ensino do Curso Experimental de Medicina e deverá onerar os «Programas Especiais do Governo do Estado» do orçamento vigente.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração. G.S., 11 de agosto de 1969.

Onádyr Marcondes, Secretário de Estado «Autoriz.»

Comunicado

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a dispensa do senhor Johannes Dederich das funções de ajudante cultural adjunto da Alemanha em São Paulo.

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Extrato de Convênio

Contratante — Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Contratada — Hospital Imaculada Conceição da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, desta Capital.

Objeto — Manutenção dos serviços assistenciais previstos em seus estatutos, de acordo com a sua classe.

Dispositivos legais — Decreto-Lei n.º 62-69.

Valor Estimativo — NCr\$ 100.342,80 para o triênio de 1969, 1970 e 1971, sendo que o terço relativo ao presente exercício corre à conta dos Códigos Locais ns. 44 e 101 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 e nos demais pelas dotações vigentes.

Prestação de Contas — A Instituição fica obrigada a prestar contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da subvenção objeto do convênio ora celebrado, de acordo com a instrução n.º 2-63, do referido órgão.

Prazo — 3 anos com vigência assegurada a partir de 1.º de janeiro de 1969.

Data da Assinatura — 12 de agosto de 1969.

Extrato de Convênio

Contratante: Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções. — Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, em Dois Córregos. — Objeto: Manutenção dos serviços assistenciais previstos em seus estatutos, de acordo com a sua classe. — Dispositivos Legais: Decreto-Lei n.º 62-69. — Valor Estimativo: NCr\$ 78.019,20 para o triênio de 1969, 1970 e 1971, sendo que o terço relativo ao presente exercício corre à conta dos Códigos Locais ns. 44 e 101 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 e nos demais pelas dotações vigentes. — Prestação de Contas: A Instituição fica obrigada a prestar contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da subvenção objeto do convênio ora celebrado, de acordo com a instrução n.º 2-63, do referido órgão. — Prazo: 3 anos com vigência assegurada a partir de 1.º de janeiro de 1969. — Data da Assinatura: 12 de agosto de 1969.

Extrato de Convênio

Contratante: Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções. — Contratada: Hospital São Vicente da Irmandade Benficiente São José de Galiléia. — Objeto: Manutenção dos serviços assistenciais previstos em seus estatutos, de acordo com a sua classe. — Dispositivos Legais: Decreto-Lei n.º 62-69. — Valor Estimativo: NCr\$ 27.216,00 para o triênio de 1969, 1970 e 1971, sendo que o terço relativo ao presente exercício corre à conta dos Códigos Locais ns. 44 e 101 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 e nos demais pelas dotações vigentes. — Prestação de Contas: A Instituição fica obrigada a prestar contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da subvenção objeto do convênio ora celebrado, de acordo com a instrução n.º 2-63, do referido órgão. — Prazo: 3 anos com vigência assegurada a partir de 1.º de janeiro de 1969. — Data da Assinatura: 12 de agosto de 1969.

Extrato de Convênio

Contratante: Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções. — Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Guariba, em Guariba. — Objeto: Manutenção dos serviços assistenciais previstos em seus estatutos, de acordo com a sua classe. — Dispositivos Legais: Decreto-Lei n.º 62-69. — Valor Estimativo: NCr\$ 30.650,40 para o triênio de 1969, 1970 e 1971, sendo que o terço relativo ao presente exercício corre à conta dos Códigos Locais ns. 44 e 101 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 e nos demais pelas dotações vigentes. — Prestação de Contas: A Instituição fica obrigada a prestar contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da subvenção objeto do convênio ora celebrado, de acordo com a instrução n.º 2-63, do referido órgão. — Prazo: 3 anos com vigência assegurada a partir de 1.º de janeiro de 1969. — Data da Assinatura: 12 de agosto de 1969.

Extrato de Convênio

Contratante: Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções. — Contratada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos, em Guarulhos. — Objeto: Manutenção dos serviços assistenciais previstos em seus estatutos, de acordo com a sua classe. — Dispositivos Legais: Decreto-Lei n.º 62-69. — Valor Estimativo: NCr\$ 20.893,60 para o triênio de 1969, 1970 e 1971, sendo que o terço relativo ao presente exercício corre à conta dos Códigos Locais ns. 44 e 101 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 e nos demais pelas dotações vigentes. — Prestação de Contas: A Instituição fica obrigada a prestar contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio Barros de Ulhoa Cintra — Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 19 de agosto de 1969.

Maria Angelica Galizzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1969

Aprova o Plano Especial de Aplicação do Fundo para Construção da Cidade

Universitária «Armando Salles Oliveira»

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o plano especial do Fundo para Construção da Cidade Universitária «Armando Salles Oliveira», constante do proc. SEP n.º 260-69, na importância de NCr\$ 1.963.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil cruzeiros novos), à conta da Prioridade I dos Programas Especiais de Governo do Estado.

Artigo 2.º — A despesa relativa ao plano aprovado, nos termos do artigo anterior, onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVÍCIOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO

ESPECIAL

Código (local) 102

Sector: PROGRAMAS ESPECIAIS

Código 9

	NCr\$
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — Investimentos	
4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial	1.963.000,00
TOTAL	1.963.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Onádyr Marcondes, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 19 de agosto de 1969.

Maria Angelica Galizzi, Responsável pelo S. N. A.

da subvenção objeto de convênio ora celebrado, de acordo com a instrução n.º 2-63, do referido órgão. — Prazo: 3 anos com vigência assegurada a partir de 1.º de janeiro de 1969. — Data da Assinatura: 12 de agosto de 1969.

Extrato de Convênio

Contratante: Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções. — Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Bauru, em Bauru. — Objeto: Manutenção dos serviços assistenciais previstos em seus estatutos, de acordo com a sua classe. — Dispositivos Legais: Decreto-Lei n.º 62-69. — Valor Estimativo: NCr\$ 970.444,80, para o triênio de 1969, 1970 e 1971, sendo que o terço relativo ao presente exercício corre à conta dos Códigos Locais ns. 44 e 101 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 e nos demais pelas dotações vigentes. — Prestação de Contas: A Instituição fica obrigada a prestar contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo da subvenção objeto do convênio ora celebrado, de acordo com a instrução n.º 2-63, do referido órgão. — Prazo: 3 anos com vigência assegurada a partir de 1.º de janeiro de 1969. — Data da Assinatura: 12 de agosto de 1969.

Extrato de Convênio

Contratante — Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções. Contratada — Hospital Dr. Alvaro Ribeiro da Associação Protetora da Infância, de Campinas.

Objeto — Manutenção dos serviços assistenciais previstos em seus estatutos, de acordo com a sua classe.

Dispositivos legais — Decreto Lei n.º 62-69.

Valor estimado — NCr\$ 76.626,00 para o triênio de 1969, 1970 e 1971, sendo que o terço relativo ao presente exercício corre à conta dos Códigos Locais ns. 44 e 101 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 e nos demais pelas dotações vigentes.

Prestação de contas — A Instituição fica obrigada a prestar contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da subvenção objeto do convênio ora celebrado, de acordo com a instrução n.º 2-63, do referido órgão.

Prazo — 3 anos com vigência assegurada a partir de 1.º de janeiro de 1969.

Data da assinatura — 12 de agosto de 1969.

Extrato de convênio

Contratante — Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções. Contratada — Santa Casa de Misericórdia, de Casa Branca.

Objeto — Manutenção dos serviços assistenciais previstas em seus estatutos, de acordo com a sua classe.

Dispositivos legais — Decreto Lei n.º 62-69.

Valor estimado — NCr\$ 89.780,40 para o triênio de 1969, 1970 e 1971, sendo que o terço relativo ao presente exercício corre à conta dos Códigos Locais ns. 44 e 101 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 e nos demais pelas dotações vigentes.

Prestação de Contas — A Instituição fica obrigada a prestar contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da subvenção objeto do convênio ora celebrado, de acordo com a instrução n.º 2-63, do referido órgão.

Prazo — 3 anos com vigência assegurada a partir de 1.º de janeiro de 1969.

Data da assinatura — 12 de agosto de 1969.

Extrato de convênio

Contratante — Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Contratada — Hospital Padre Albino da Associação Benficiente de Catanduva — Santa Casa, em Catanduva.

Objeto — Manutenção dos serviços assistenciais previstos em seus estatutos, de acordo com a sua classe.

Dispositivos legais — Decreto Lei n.º 62-69.

Valor estimado — NCr\$ 269.568,00 para o triênio de 1969, 1970 e 1971, sendo que o terço relativo ao presente exercício corre à conta dos Códigos Locais ns. 44 e 101 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 e nos demais pelas dotações vigentes.

Prestação de Contas — A Instituição fica obrigada a prestar contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da subvenção objeto do convênio ora celebrado, de acordo com a instrução n.º 2-63, do referido órgão.

Prazo — 3 anos com vigência assegurada a partir de 1.º de janeiro de 1969.

Data da assinatura — 12 de agosto de 1969.

Extrato de Convênio

Contratante — Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções. Contratada — Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro, em Cruzeiro.

Objeto — Manutenção dos serviços assistenciais previstos em seus estatutos, de acordo com a sua classe.

Dispositivos legais — Decreto Lei n.º 62-69.

Valor estimado — NCr\$ 156.675,60 para o triênio de 1969, 1970 e 1971, sendo que o terço relativo ao presente exercício corre à conta dos Códigos Locais ns. 44 e 101 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 e nos demais pelas dotações vigentes.

Prestação de Contas — A Instituição fica obrigada a prestar contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da subvenção objeto do convênio ora celebrado, de acordo com a instrução n.º 2-63, do referido órgão.

Prazo — 3 anos com vigência assegurada a partir de 1.º de janeiro de 1969.

Data da assinatura — 12 de agosto de 1969.

Retificação

No extrato de convênio, firmado entre este Conselho e o Hospital Matarazzo — Sociedade Benficiente Hospital Matarazzo — Ex-Humberto I e Casas de Saúde Matarazzo — Capital, publicado em 19.8.1969, pág. 3.

Onde se lê: Valor Estimativo — NCr\$ 610.981,20 para o triênio de 1969, 1970 e 1971, sendo que o terço relativo ao presente exercício corre à conta dos Códigos Locais ns. 44 e 101 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 e nos demais pelas dotações vigentes.

Leia-se: valor Estimativo — NCr\$ 610.891,20 para o triênio de 1969, 1970 e 1971, sendo que o terço relativo ao presente exercício corre à conta dos Códigos Locais ns. 44 e 101 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 e nos demais pelas dotações vigentes.

Universidade de São Paulo Reitoria

Portaria GR — n.º 879, de 19 de agosto de 1969

Altera o Quadro de funções autárquicas do Museu Paulista.

Alfredo Buzaid, Vice-Reitor, em exercício, da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e «ad referendum» do Egrégio Conselho Universitário, baixa a seguinte Portaria: